

ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

---

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 30 DE MAIO DE 2016

LIDO NO EXEQUENTE

Em, 30/05/2016

Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade  
Pública Estadual a Associação de Moradores  
do Bairro Buenos Aires - AMBA.

*Fernando Monteiro*

Fernando Monteiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Bairro Buenos Aires - AMBA, com sede na Avenida Duque de Caxias, 4996, Bairro Buenos Aires, Teresina-PI, CEP nº 64.002-600, inscrita no CNPJ nº 07.473.184/0001-56.

Art. 2º. Ficam Assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI, de maio de 2016.

  
GEORGIANO NETO  
DEPUTADO ESTADUAL (PSD)

# ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BUENOS AIRES - AMBA -

**Artigo 2º** - A Associação é uma entidade de direito privado, sem distinção de cor, sexo, religião ou preferência partidária, com tempo indeterminado que reger-se-á por este Estatuto e pelo regimento interno e atos complementares de sua diretoria aprovados pela Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - .....

a) Cumprir as determinações deste Estatuto e aos atos provenientes da diretoria e da Assembleia Geral, desde que visem o bem comum.

b) .....

c) .....

d) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação e da própria comunidade como um todo, informando imediatamente a diretoria qualquer irregularidade para imediata providência.

e) .....

**Artigo 8º** - .....

a) .....

b) A diretoria Executiva

c) .....

**Artigo 9º** - .....

I) .....

II) .....

III) .....

a) .....

b) Extraordinária - quando convocada pela Diretoria Executiva ou 1/3 (um terço dos seus associados, para tratar de assuntos específicos e relevantes de interesse comunitário.

**Artigo 10º** - Da diretoria:

A AMBA será dirigida por uma diretoria eleita de três em três anos, composta de 13 membros, distribuídos nos seguintes cargos:

. Presidente

. Vice-presidente

. 1º Secretário

. 2º Secretário

. 1º Diretor de Fianças

. 2º Diretor de Finanças

. Diretor de Transportes

. Diretor de Saúde e Saneamento

. Diretor de Esportes e Lazer

. Diretor de Educação e Cultura

. Diretor de Habitação e Urbanismo

. Diretor de Organização e Formação

. Diretor de Imprensa e Divulgação

**Artigo 11º** - Compete ao Presidente:

a) representar oficialmente a Associação;

ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

---

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

Senhores Deputados,

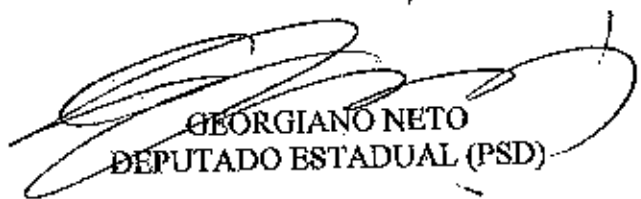
O presente projeto tem como objetivo reconhecer de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Bairro Buenos Aires - AMBA. Essa é uma forma do Estado do Piauí reconhecer os relevantes serviços prestados por essa associação que tem a função, dentre outras, de fiscalizar e exigir melhorias nos serviços de transporte coletivo; Promover debates sobre o sistema de transporte no bairro, conscientizando os moradores; Fiscalizar os serviços de saúde e saneamento do bairro; Promover campanhas, cursos, palestras de caráter educativo sobre saúde e saneamento básico e tema congêneres; Promover atividades desportivas visando a integração da comunidade; Reivindicar aos órgãos competentes benefícios que possibilitem aos moradores do bairro Buenos Aires a prática esportiva e de lazer; Promover atividades culturais, visando a integração da comunidade, tais como: filmes, festivais culturais, seminários, cursos, debates etc; Organizar e incentivar a realização de eventos visando o aproveitamento intelectual e artístico da comunidade; Fiscalizar e exigir melhorias no setor habitacional; Promover curso e seminários que visem o crescimento do senso crítico dos moradores e associados.

Dentre outros escopos, o Centrobussa fortalecer as parcerias com Órgãos governamentais, não governamentais e sociedade civil, para aquisição de recursos que permitam melhor o desenvolvimento e eficácia das atividades da referida associação.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicita-se que seja concedido o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação de Moradores do Bairro Buenos Aires - AMBA.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI,      de maio de 2016.

  
GEORGIANO NETO  
DEPUTADO ESTADUAL (PSD)

- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções da diretoria e da assembleia geral;
- c) avaliar perante a assembleia, semestralmente, contas (atos) de sua gestão;
- d) dirigir as reuniões da diretoria e da assembleia geral;
- e) assinar cheques juntamente com o diretor financeiro da associação.

**Artigo 12º - São atribuições do Vice-Presidente:**

- a) substituir o presidente na sua ausência ou nos impedimentos transitórios;
- b) auxiliar o presidente e os demais membros da diretoria no que for necessário.

**Artigo 13º - Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) substituir o vice-presidente quando necessário;
- b) acompanhar diretamente a diretoria da AMBA em todos os seus atos;
- c) elaborar as atas das reuniões da diretoria e da assembleia geral;
- d) supervisionar e coordenar os serviços administrativos da AMBA;
- e) assinar juntamente com o presidente qualquer correspondência expedida pela AMBA;
- f) organizar o arquivo da AMBA;
- g) redigir correspondências oficiais, resoluções da diretoria e outros documentos de sua função.

**Artigo 14º - Compete ao Segundo Secretário:**

- a) substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;
- b) auxiliar o primeiro secretário no que for necessário.

**Artigo 15º - Compete ao Primeiro Diretor de Finanças:**

- a) providenciar o recebimento das contribuições de sócios e outros valores destinados a AMBA;
- b) elaborar o orçamento, fazer o planejamento e exercer o plano financeiro da AMBA;
- c) manter em dias a escrituração geral do livro caixa da AMBA;
- d) fazer o relatório financeiro e apresentá-lo a todas as instâncias da AMBA;
- e) desenvolver atividades junto a outros departamentos da AMBA visando a obtenção de recursos para o funcionamento da AMBA;
- f) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente e assinar com o mesmo toda documentação de finanças da AMBA;
- g) assinar cheques juntamente com o presidente.

**Artigo 16º - Compete ao Segundo de Finanças:**

- a) auxiliar o primeiro diretor de finanças no que for necessário e substituí-lo em seus impedimentos legais.

**Artigo 17º - Compete ao Diretor de Transporte:**

- a) fiscalizar e exigir melhorias nos serviços de transporte coletivo;
- b) promover debates sobre o sistema de transporte no bairro, conscientizando os moradores.

**Artigo 18º - Compete ao Diretor de Saúde e Saneamento:**

- a) fiscalizar os serviços de saúde e saneamento do bairro;
- b) levantar problemas e reivindicações nesta área, exigindo providências das autoridades competentes;
- c) promover campanhas, cursos, palestras de caráter educativo sobre saúde e saneamento básico e tema congêneres.

**Artigo 19º - Compete ao Diretor de Esporte e Lazer:**

- a) promover atividades desportivas visando a integração da comunidade;
- b) reivindicar aos órgãos competentes benefícios que possibilitem aos moradores do bairro Buenos Aires a prática esportiva e de lazer;
- c) apoiar iniciativas de outras instituições no campo de lazer e esporte, desde que não prejudique o bom funcionamento da AMBA;

**Artigo 20º - Compete ao Diretor de Educação e Cultura:**

- a) promover atividades culturais, visando a integração da comunidade, tais como: filmes, festivais culturais, seminários, cursos, debates, etc;
- b) organizar e incentivar a realização de eventos visando o aproveitamento intelectual e artístico da comunidade;
- c) reivindicar aos órgãos competentes benefícios para melhorar execução da atividade cultural;
- d) organizar e manter a biblioteca.

**Artigo 21º - Compete ao Diretor de Habitação e Urbanismo:**

- a) fiscalizar e exigir melhorias no setor habitacional;
- b) promover debates sobre habitação e urbanismo, conscientizando os associados.

**Artigo 22º - Compete ao Diretor de Organização e Formação:**

- a) promover curso e seminários que visem o crescimento do senso crítico dos moradores e associados;
- b) buscar em outras entidades populares e públicas informações que possam aumentar o acervo histórico-político da AMBA;
- c) auxiliar os demais diretores da AMBA no que se refere à realização de eventos formadores e informadores.

**Artigo 23º - Compete ao Diretor de Imprensa e Propaganda:**

- a) coordenar todo o trabalho de divulgação da AMBA, podendo para este fim organizar equipe de trabalho;
- b) criar e desenvolver atividades de propaganda e divulgação tais como: jornal, informativo, programas de rádio, panfletos e etc;
- c) buscar apoio da imprensa falada e escrita;
- d) buscar apoio de entidades sociais, sindicatos, religiosas, políticas culturais para as causas da associação;
- e) criar e manter um veículo de comunicação da AMBA.

**Artigo 24º - Perderá o mandato o membro da diretoria executiva que faltar a três assembleias consecutivas sem a devida justificativa.**

**Artigo 25º .....**

- a) O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e dois eleitos na primeira Assembleia Geral após as eleições, com tempo de mandato igual ao da diretoria executiva;
- b) perderá o mandato o membro efetivo do conselho fiscal que deixar de comparecer a duas reuniões da diretoria consecutivas sem justificar;
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- II) .....

III) Apresentar a diretoria parecer sobre a situação financeira da AMBA, tomando por base a prestação de contas, os balancetes e relatórios a serem submetidos a Assembléia Geral.

IV) .....

V) Avaliar a prestação de contas da Comissão Eleitoral, emitindo parecer para que seja aprovado em Assembléia Geral Extraordinária da AMBA, anterior a Assembléia de posse da Diretoria.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 26º** - Só poderá votar e ser votado para diretoria da AMBA, sócios filiados a dois anos antes do período que antecede as eleições, com suas obrigações sociais em dias e com residência no Buenos Aires.

**Artigo 27º** - A eleição da diretoria da AMBA será realizada de três em três anos, na primeira quinzena de agosto, com voto secreto, não podendo haver reeleição por mais de uma vez consecutiva para nenhum membro da diretoria.

**Artigo 28º** - Podem ser formadas uma ou mais chapas baseadas em um programa de trabalho com ampla liberdade para divulgação no bairro.

§ 1º A propaganda eleitoral encerrar-se-a 24 horas antes do pleito, sujeita a impugnação da chapa que agir com desrespeito a este princípio.

§ 2º Os sócios do bairro Água Mineral, filiados a entidade até o ano de 2002, terá direito de votar e ser votado em consonância com o artigo 26 deste Estatuto.

**Artigo 29º** - Em caso de empate entre as chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral declarará vencedora a chapa encabeçada pelo candidato de maior idade.

**Artigo 30º** - A diretoria convocará Assembléia Geral sessenta dias antes do pleito para formação da Comissão Eleitoral, que dirigirá o processo.

**Artigo 31º** - A Comissão Eleitoral elaborará regimento eleitoral divulgando-o 50 dias antes do pleito aos interessados, prevendo local e horário das eleições, período de inscrição de chapa e outras normas que achar convenientes.

**Artigo 32º** .....

**Artigo 33º** .....

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34º** - Em caso de dissolução da AMBA, seu patrimônio compreenderá bens imóveis adquiridos sob quaisquer títulos, serão destinados a entidades congêneres com prioridade para as existentes no Buenos Aires, de acordo com decisão dos associados.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A AMBA só será dissolvida por decisão unânime dos seus associados, em Assembléia Geral convocada para este fim.

**Artigo 35º** .....

**Artigo 36º** - É vedada a anistia de sócios da AMBA.

**Artigo 37º** - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por 2/3 dos associados, quites com suas mensalidades com a AMBA, devidamente convocados para tal fim, com antecedência de oito dias.

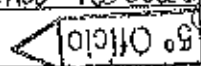
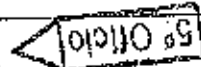
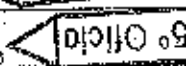
**Artigo 38º** - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Associação de Morado H. Buenos Aires

Francisco Pereira da Costa  
Presidente

Ato de posse da nova diretoria da Associação dos moradores do bairro Buenos Aires - AMBA para biênio 2014/2017.

Aos trinta e um do mês de Agosto de 2014, as dez e nove horas, ocorreu a posse da nova diretoria da AMBA "Associação dos moradores do bairro Buenos Aires", correspondente ao biênio 2014/2017. A solenidade foi realizada no prédio da instituição localizada na Avenida De. que de Caxias número 4996, bairro Buenos Aires Teresina Piau. A eleição ocorreu no dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e quatorze, com duzentos e setenta e sete eleitores aptos a votar, sendo que compareceram cento e cinquenta e sete eleitores, tendo o seguinte resultado com chapa única "Compromisso coragem e disposição". A comissão eleitoral deu como vencedora a chapa única "Compromisso coragem e disposição" encabeçada pelos seguintes membros: Presidente Englebo Rodrigues, casado RG 5006039 CPF 226 276 26312, vice presidente Lindalva Alves Felipe Oliveira, casada RG 1.221.630 CPF 770.300 523.15. Primeira secretária Maria do Socorro da Rocha Rodrigues, casada RG 456.461, CPF 307 221 363. Segunda secretária Regina Leônia Borges Sousa, casada RG 271.494 CPF 160.929.373.87. Primeira diretora de finanças Ana Karolina da Silva Ramos, solteira, RG 3411136, CPF 057 271 433 57. Segunda diretora de finanças Emerson Oliveira de Andrade, casado RG 296.0381, CPF 051 705 453 12. Diretora de transporte Valdemir da Silva Lourenço, RG 716. CPF 000 262 247 55 casado. Diretora de Saúde e saneamento Denise da Rocha Gomes, casada RG 240.414.6, CPF 000.655.693.78. Diretora de Esporte e lazer Astor Pereira do Nascimento Silva, solteiro RG 408.462 CPF 226 309 433 15. Diretora de Educação e cultura Paula Adriana de Sousa Santos, casada RG 138152, CPF 566.025 883.20. Diretora de Habitação e Urbanismo Josilene Maria Batista da Silva, casada RG 1953235, CPF 655.251.083 72. Diretora de Organização e formação Gonçala Duarte Carvalho Solteira RG 106.622, 04 CPF 374.600 56. Diretora de Imprensa e divulgação Clidimar Gomes medeiros, casado RG 414.500 CPF 347.772: 373.20. Depois de lido e aprovado, será assinado por primeira secretária Maria do Socorro da Rocha Rodrigues.

Presidente Englebo Rodrigues   
Vice presidente Lindalva Alves Felipe Oliveira   
Primeira secretária Maria do Socorro da Rocha Rodrigues 

segunda secretaria Regina Louisa Borges Souza  
 Primeira diretoria de Financas Ana Karoline da Silva Ramos  
 segunda diretoria de Financas Emerson Oliveira de Andrade  
 diretoria de transporte Valdemir da Silva Lucena  
 Diretoria de saúde e saneamento Denize da Rocha Gomes Dias  
 Diretoria de esporte e lazer Roberto Pereira do Nascimento Silva  
 Diretoria de Educação e cultura Paula Adriana de Sousa Santos  
 diretoria de habitação e urbanismo: José Maria Batista Silva  
 diretoria de Organização e Formação Gabriela Duarte Carvalho  
 diretoria de Imprensa e divulgação Cláudio Gomes Medeiros

Ressalva: Onde lê-se biênio  
 lê-se triênio

Eraldo Rodrigues  
 Presidente

CARTÓRIO "DIALMA VELOSO"  
 5º Ofício de Notas  
 Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo  
 Tabela de Honorários

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ERALDO RODRIGUES e LINDALVA ALVES FELIPE OLIVEIRA DOU FE. EM TEST. mt DA VERDADE. TERESINA-PI, 26/08/2015.

ROSENIR DE MOURA LIMA - Escrevente Autenticada  
 Emol. 16,36 Tq: 0,64 Salas: 0,20 Total: 17,20 (3)

CARTÓRIO "DIALMA VELOSO"  
 5º Ofício de Notas  
 Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA RODRIGUES e ANA KAROLINE DA SILVA RAMOS. DOU FE. EM TEST. mt DA VERDADE. TERESINA-PI, 26/08/2015.

ROSENIR DE MOURA LIMA - Escrevente Autenticada  
 Emol. 16,36 Tq: 0,64 Salas: 0,20 Total: 17,20 (3)

5º Ofício de Notas de Teresina-PI.  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas.  
 No Livro nº 11-01 as fls. 32/33  
 Sob o nº. 33  
 Teresina, 31 de 08 de 2015  
Rafaela  
 Tabela de 5º Ofício de Notas

CARTÓRIO "DIALMA VELOSO"

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - UTILIDADE PÚBLICA

- 1- CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA)
- 2- ESTATUTO ✓
- 3- ATA DE FUNDACÃO ✓
- 4 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SÃO REMUNERADOS (CASO CONSTE NO ESTATUTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO)
- 6- CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA (FORNECIDA PELO CARTÓRIO EM QUE FOI AVERBADO O REGISTRO)
- 7- CERTIDÃO DE INDONEIDADE MORAL DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS (ACESSE O SITE [WWW.FRS1.GOV.BR](http://WWW.FRS1.GOV.BR) ESSE É O SITE GERAL OU ACESSE DIRETO [WWW.FRS1.GOV.BR/CERVICO/CERTIDAO](http://WWW.FRS1.GOV.BR/CERVICO/CERTIDAO) EM SEGUIDA ACESSE OS LINKS:  
- ÓRGÃO  
- TIPO DE CERTIDÃO  
- CPF

# Ata de Fundação da Associação de Moradores do Bairro Buenos Aires "AMBA"

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às quinze horas, na sala de reunião da Unidade Escolar "Delfina Leão Machado", no Bairro Buenos-Aires, em assembleia que foi formada de moradores do bairro, representantes do Projeto Residencial CEPAL, ESU, sendo como presidente eleito pela assembleia o sr. José de Souza Santos, foi concluída e aprovada a aprovação dos estatutos sociais da Associação dos Moradores do Bairro Buenos-Aires, "AMBA". Os quinze primeiros artigos lidos e aprovados em uma outra assembleia realizada dos mesmos moradores, realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto último passado, no mesmo local e horário. A leitura dos estatutos foi feita artigo por artigo e após leitura corrigida e aprovada pela assembleia. Ficou a aprovação dos estatutos, o sr. presidente subentende a abertura da assembleia qual os nomes que compoem a primeira coordenação da "AMBA" sendo aprovada a seguinte: Coordenador: Maria Odineia Alves Ribeiro, Vice-Correspondente: Francisco das Chagas Brito, primeiro secretário: Edilson de Jesus Rodrigues Pedreira, segundo secretário: Maria Lucia da Silva, primeiro tesoureiro: José de Souza Santos, segundo tesoureiro: José Ferreira Lima, Coordenador de Cultura: Raimundo Machado de Araújo, Coordenador

da Silva, Coordenador de esporte e lazer, HO-  
mei Carlos de Deus, Conselho fiscal - efetivos  
Efraim Manoel de Azeiteiro, Antônia Floris  
da Silva, Tereizia Pereira de Albuquerque,  
Maria Assidua Lopes, João de Deus dos  
Santos. Suplentes: Francisco Nascimento Soares,  
e Antônia Soares Mesquita da Silva. Por  
candidato os trabalhos os eleitos pelo prazo  
de dois anos, cada um para a palavra  
dizendo o que pretendia fazer pelo progresso  
da "AMBA" e de sua finalidade para o  
interesses do bairro e da responsabilidade  
pelos interesses em contribuição efetiva ao  
bem-estar dos moradores e órgãos públicos  
que trabalham para este fim. A seguir  
foi lida em todos que se achavam  
presentes, por assim esta iniciativa de uma  
gente em decidir e conquistar uma palavra  
de todos os grupos sociais que de momento  
vem lutando por esta entidade de mor-  
dores. Nada mais tendo a tratar em  
Fátima de Jesus Rodrigues Pedreira, secretária da  
Assembleia, leu a presente ata que  
foi lida e considerada para ser assim  
assinada e pelos aqui (assinados) presentes

Termino, 02 de setembro de 1984

Fátima de Jesus Rodrigues Pedreira

Secretário da AMBA

Coordenador da "AMBA"

Coordenador: qual Maria Odineia Alves Ribeiro

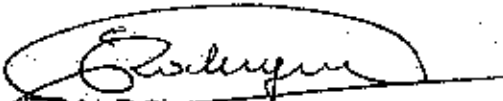
Vice-Coordenador: Francisco das Chagas Batista

1º Secretário: Fátima de Jesus Rodrigues Pedreira

## DECLARARAÇÃO

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Buenos Aires declarar para os devidos fins que esta Associação trabalha desenvolvendo vários projetos comunitário sócias e culturais onde tem apoio de todos membros da diretoria sem fins lucrativos

Teresina, 04 de Maio de 2016



ERALDO RODRIGUES

Presidente (AMBA)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                       |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.473.104/0001-50</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                       | DATA DE ABERTURA<br><b>01/03/1988</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BUENOS AIRES</b>                                                                                                                                                         |                                                         |                                       |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AMBA</b>                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>                                                                                                                                                                                           |                                                         | NÚMERO<br><b>4906</b>                 | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>64.002-600</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BUENOS AIRES</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>TERESINA</b>          |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(88) 9404-7399</b>     |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                       |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO<br>*****             |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/05/2016 às 11:45:19 (data e hora de Brasília).